



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Página: 400

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –  
www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### RESOLUÇÃO Nº 56 /2025

Dispõe sobre a **homologação e publicação do resultado definitivo** da fase de seleção do Edital nº 02/2025, referente à seleção de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, e define os valores certificados com acréscimo de 20% destinados ao FUMDECA.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA**, do Município de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA); na Resolução nº 231/2022 do CONANDA; na Lei Ordinária Municipal nº 6.246, de 03/06/2008, e suas alterações, especialmente no Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128; bem como no **Edital nº 02/2025** e suas respectivas retificações,

**CONSIDERANDO** a publicação da **Resolução CMDCA nº 55/2025**, que divulgou o resultado preliminar da fase de seleção;

**CONSIDERANDO** que, decorrido o prazo previsto no Edital nº 02/2025 e em sua retificação publicada em 14 de outubro de 2025, **não foram apresentados recursos contra a decisão da Resolução nº 55/2025**;

**CONSIDERANDO** que o valor certificado para cada projeto aprovado deverá contemplar o **acréscimo de 20% (vinte por cento)**, destinado ao **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA**, conforme Edital 02/2025 em seu artigo 13.2 e 13.3;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o **resultado definitivo da fase de seleção** do Edital nº 02/2025, mantido conforme a classificação constante da **Resolução CMDCA nº 55/2025**.

**Art. 2º** Visto que **não houve interposição de recursos** no prazo previsto no artigo 3º da **Retificação publicada em 14/10/2025**, fica o **resultado preliminar publicado por meio da Resolução nº 55/2025** mantido em sua integralidade, com a atualização dos valores tornando-se **resultado definitivo da fase de seleção**.

*"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Página: 401

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –  
Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137  
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –  
www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Art. 3º** Determinar que os **certificados de captação de recursos** sejam emitidos com o **valor total acrescido de 20% (vinte por cento)**, correspondente à contribuição obrigatória destinada ao **FUMDECA**, observando-se o valor global aprovado para cada projeto.

**Art. 4º** As organizações da sociedade civil **classificadas e habilitadas** deverão aguardar a **convocação para a fase de celebração da parceria**, ocasião em que serão solicitados os documentos e o plano de trabalho atualizados, conforme item 13 do Edital nº 02/2025.

**Art. 5º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 06 de novembro de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 402

### Quadro I - Projetos Aprovados para Captação de Recursos (Resultado definitivo):

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSCS	NOME DO PROJETO	Nº DO PROCESSO	VALOR DO PROJETO COM 20%	PONTUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE	Aprendendo com Música	153580	R\$ 187.823,54	11,5
2	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA EDUCANDO PELO ESPORTE	Conexões para a Cidadania	153582	R\$ 529.724,48	10,5
3	ASSOCIAÇÃO CASA DO HIP HOP	Aprender brincando: A Ludicidade como Caminho para o Desenvolvimento Socio emocional	153563	R\$ 88.425,60	12,5
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PIRACICABA - AUMA	FAMA - Fantástico Mundo Autista	153304	R\$ 267.545,16	14
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	Integrando arte, expressão e musicalização: um jeito divertido de inclusão.	153459	R\$ 116.149,54	8
6	ASSOCIAÇÃO EDUCAÇÃO HARMONIOSA	Sinfonia do Amanhã	153219	R\$ 191.270,68	7
7	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - AFAS-COM	Fortalecendo vínculos e despertando talentos	153318	R\$ 533.153,99	14
8	ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA (ESPAÇO PIPA)	Além da Notícia	152369	R\$ 148.810,45	14
9	ASSOCIAÇÃO SÍNDROME DE DOWN DE PIRACICABA (ESPAÇO PIPA)	Arte e Movimento	152388	R\$ 339.853,13	13
10	ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL DE PIRACICABA - AVISTAR	Olhares e Caminho para Inclusão	153554	R\$ 164.401,55	12,5
11	CASA DO AMOR FRATERNO	Código Aberto	151888	R\$ 134.775,46	10,5
12	CASA DO BOM MENINO	Apadrinhamento Afetivo	149992	R\$ 332.367,59	10

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Página: 403

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA	PROJETO	ENTIDADE	VALOR	QTD
13	CASA DO BOM MENINO	FloreSer	R\$ 268.430,52	9
14	CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA	Território em Movimento: Sem Barreiras para a Inclusão	R\$ 165.095,04	14
15	CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA	Livre Trânsito	R\$ 289.096,85	14
16	CENTRO DE REABILITAÇÃO PIRACICABA	InterAções	R\$ 195.739,39	14
17	CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA – CRAMI	Ressignificando Vivências	R\$ 252.450,58	14
18	CENTRO REGIONAL DE REGISTROS E ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DE PIRACICABA – CRAMI	Proteger e Acolher	R\$ 234.804,06	14
19	FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA – FUNJAPE	Superação	R\$ 318.056,96	14
20	FUNDAÇÃO JAIME PEREIRA – FUNJAPE	Em Seu Lar	R\$ 194.371,63	14
21	GAIA+	Música com Compaixão	R\$ 358.574,93	11,5
22	LAR FRANCISCANO DE MENORES	Semear	R\$ 131.335,99	12,5
23	LAR FRANCISCANO DE MENORES	Cultivando o Saber	R\$ 29.520,00	8
24	PASCA - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA AO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE	Grupo de apoio à adoção de Piracicaba - GAAP 2026	R\$ 325.407,17	13
25	PASCA - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA AO SER CRIANÇA E ADOLESCENTE	Projeto Preventivo 2026	R\$ 317.643,77	11

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*  
art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



# Assinaturas do documento

"Resolução 56 - 2025 - RESULTADO Homologado e final - EDITAL 02\_2025"



Código para verificação: **VH351I14**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO** (CPF: \*\*\*.169.848-\*\*) em 06/11/2025 às 12:46:40 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/159266** e o código **VH351I14** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.